

IGA Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.238.150/0001-99

NIRE 35300154860

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2026, às 15h00, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP), realizadas concomitantemente. **MESA:** Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação, conforme o art. 133, § 5º, da LSA. **ORDEM DO DIA: Em pauta ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025; (c) eleger e destituir membros da Diretoria; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **Em pauta extraordinária:** (a) alterar os artigos 2º e 10 do Estatuto Social da Companhia e realizar sua consequente consolidação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:** 1.1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicados no “O Estado de S. Paulo”, Caderno Economia & Negócios, em 17.03.2026 (versão digital: pp. 01 e 02 e versão impressa p. B23). 1.2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 no valor total de R\$ 887.081.086,40, da seguinte forma: a) R\$ 44.354.054,32 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 361.441.765,92 para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 481.285.266,16 para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo (i) R\$ 8.427.270,32 por conta do dividendo obrigatório de 2025; e (ii) 472.857.995,84 por conta dos dividendos extraordinários a débito dos lucros de 2025, já pagos aos acionistas, ratificadas as deliberações tomadas na Reunião da Diretoria de 17.04.2026. 1.3. Ratificadas, ainda, as deliberações tomadas nas Reuniões da Diretoria de 17.04.2026 referentes à declaração de dividendos extraordinários, no valor de R\$ 147.142.004,16, a débito da Reserva de Lucros de 2024, liquidados na mesma data. 1.4. Para o mandato trienal em curso da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: i) Registrada a destituição de **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, desde 28.04.2026, do cargo de Diretor da Companhia. ii) Eleito **RENATO GIONGO VICHI**, nesta data, para o cargo de Diretor da Companhia, adiante qualificado; iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, **DANIEL MORETTO BUCHEB**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP nº 19.491.420-3, CPF nº 195.276.208-13, **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64 e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP) na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretora Responsável-Técnico: ANA PAULA DE FIGUEIREDO ZAMBOTTI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 29438277, CPF 259.928.278-03, domiciliada em São Paulo (SP) na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 1.4.1. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, incluindo a declaração de desimpedimento, todos arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido em seus cargos na presente data. 1.5. Aprovada a fixação do montante global de até R\$ 7.443.944,00 para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2026. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **II - Em pauta extraordinária:** 2.1. Aprovada a alteração do objeto social para reduzir o escopo de atuação da Companhia, mediante a reformulação do item (iii) e exclusão do item (viii) abaixo e consequente renumeração dos itens seguintes, bem como a realização de ajustes redacionais. Como resultado, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - A companhia terá por objeto social, no território nacional e fora dele, (i) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, no segmento de estratégia de compras, vendas, cadeias de suprimentos, assuntos financeiros, administrativos ou comerciais; (ii) a prestação de serviços de gerenciamento e comercialização de ativos não financeiros; (iii) a prestação de serviços em geral no segmento imobiliário, de veículos ou comerciais, incluindo perícia técnica, intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis, avaliação do valor de bens imobiliários para fins de venda ou aluguel e gestão da propriedade imobiliária para fins de venda ou aluguel; (iv) a compra e venda de veículos automotivos usados, no segmento de varejo ou atacado; (v) a criação, o desenvolvimento e a comercialização de programas de computador sob encomenda, customizáveis ou não, e plataformas digitais para a prestação de serviços, bem como demais atividades correlatas ao setor de tecnologia; (vi) a prestação de serviços de impressão gráfica; (vii) o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (viii) a intermediação de negócios em geral; e (ix) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotista.” 2.2. Aprovada, ainda, alteração do §3º do art. 10 para delimitar a atuação do Diretor designado como Responsável Técnico. Como resultado, o art. 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 10** - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente, observado o previsto no parágrafo 3º abaixo. **§ 1º.** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judicium”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor sem designação específica, observado o previsto no parágrafo 3º abaixo. **§ 2º.** A administração e a representação da Companhia no que diz respeito especificamente aos negócios imobiliários, em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo diretor designado como responsável técnico e registrado perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (“CRECI”). **§ 3º.** O diretor designado como responsável técnico terá atuação restrita às atividades técnicas da Companhia perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), não lhe sendo conferidos poderes para representar a Companhia na prática de atos que impliquem assunção de obrigações, celebração de contratos ou qualquer forma de vinculação perante terceiros, inclusive a outorga de procurações a terceiros para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis. **§ 4º.** Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do Diretor designado como responsável técnico, obrigam-se os acionistas a apresentarem junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento ou desligamento, novo Diretor como responsável técnico. **§ 5º.** A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo 1º. **§ 6º.** Exceto pelo disposto no parágrafo 3º, a Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores sem designação específica, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.” 2.3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declaração de desimpedimento do Diretor eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2026. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de abril de 2026. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 268.358/26-6, em 13.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>